



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 106/2015 - CONTRATO N.º 78/2015

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviço de acesso à rede mundial de computadores internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, velocidade de 256 (duzentos e cinquenta e seis) kbps de upload, 2 (dois) Mbps de download sem limite de conexões, a serem utilizadas no Posto Policial – Base Comunitária, localizado no bairro Gramadão no Município de São Miguel Arcanjo, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, firmado em 07 de Agosto de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG nº13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF nº 075.745.188-82, como **CONTRATANTE SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME.**, CNPJ. 04.268.880/0001-32, estabelecida na Rua Miguel Terra, 462, sala 07, centro, em São Miguel Arcanjo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gerson A. Rodrigues**, RG nº29.489.695-8 - SSP/ SP e CPF/MF nº 202.532.448-03, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses a partir do dia 07 de Agosto de 2016, mantendo o valor inicial do contrato.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Agosto de 2016

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Tsuoshi José Kodawara – Prefeito Municipal

Contratada: **SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME**
Gerson A. Rodrigues

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: